

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

O município de Quixeré vem enfrentando a necessidade de promover o envelhecimento ativo e saudável da população idosa, garantindo o acesso a serviços essenciais de saúde, assistência social e bem-estar. Foi identificado desafios para a população mais idosa como o aumento de doenças crônicas, o isolamento social, a dificuldade no acesso a atendimentos especializados e a carência de ações preventivas e educativas voltadas para esse público.

### 1.1 OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO “PROJETO 60+ EM AÇÃO - “CARAVANA PELA LONGEVIDADE”, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

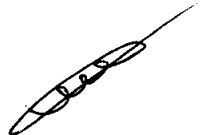
### 2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

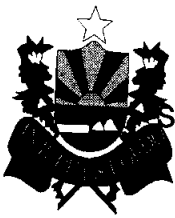
2.1. O município de Quixeré reconhece a necessidade urgente de implementar ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, garantindo a esse público o acesso a serviços essenciais de saúde, assistência social e bem-estar. Diante do aumento da expectativa de vida e das demandas específicas desse grupo, foram identificados desafios como o crescimento das doenças crônicas, o isolamento social, a dificuldade de acesso a atendimentos especializados e a carência de iniciativas preventivas e educativas que possam proporcionar melhor qualidade de vida. Esses fatores evidenciam a importância de políticas públicas estruturadas e da implementação de programas que assegurem a inclusão e a dignidade dos idosos.

Com esse propósito, o município estruturou o projeto “60+ em Ação – Caravana pela Longevidade”, uma iniciativa desenvolvida em parceria com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esse projeto visa levar atendimento multidisciplinar e ações socioeducativas diretamente à população idosa, promovendo uma abordagem integrada de cuidado e assistência. Para viabilizar a execução eficiente das atividades propostas, torna-se essencial a contratação de profissionais técnicos especializados, cuja atuação conjunta permitirá atender às diversas necessidades desse público.

A presença de enfermeiros, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, profissionais lúdicos e assessores de comunicação é indispensável para garantir um atendimento qualificado e humanizado. O enfermeiro será responsável por realizar triagens e monitorar indicadores de saúde, enquanto o dentista atuará na promoção da saúde bucal, prevenindo complicações que afetam diretamente a qualidade de vida dos idosos. O suporte psicológico será fundamental para lidar com questões emocionais e transtornos como depressão e ansiedade, frequentemente presentes nessa fase da vida. O assistente social terá o papel de orientar sobre direitos e benefícios sociais, fortalecendo a rede de proteção. Já o nutricionista oferecerá orientações para uma alimentação equilibrada, prevenindo doenças relacionadas à nutrição inadequada. O farmacêutico terá como função principal a orientação sobre o uso correto de medicamentos, reduzindo riscos de interações prejudiciais e promovendo a adesão ao tratamento. O fisioterapeuta desenvolverá atividades para melhorar a mobilidade e prevenir problemas osteomusculares. Além disso, a atuação de um profissional lúdico especializado garantirá momentos de lazer, interação social e fortalecimento da autoestima, enquanto o assessor de comunicação e mídias será responsável por ampliar a visibilidade do projeto e garantir que as informações alcancem o maior número possível de beneficiários.

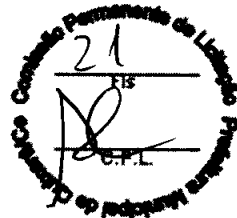
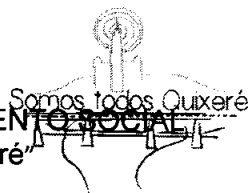
Dessa forma, a contratação desses profissionais para a execução do projeto “60+ em Ação – Caravana pela Longevidade” se justifica pela necessidade de oferecer um atendimento





# GOVERNO MUNICIPAL

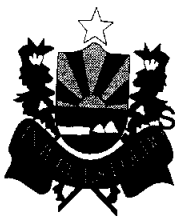
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



multidisciplinar, que contemple as diferentes dimensões da saúde e do bem-estar da população idosa. A iniciativa busca não apenas tratar problemas já existentes, mas, principalmente, atuar de forma preventiva, promovendo um envelhecimento digno, ativo e saudável para os idosos do município de Quixeré.

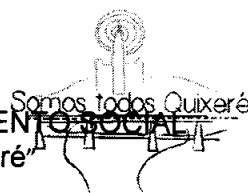
### 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	PERÍODO	UNIDADE	VR. MEN	VR. GLOB
1	ENFERMEIRO - ESPECIFICAÇÃO: Realizar visitas domiciliares regulares aos idosos, para acompanhar a evolução do plano de cuidados e oferecer suporte, com monitoramento dos sinais vitais, peso, pressão arterial e outros parâmetros de saúde importantes. - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	2.159,00	21.590,00
2	DENTISTA - ESPECIFICAÇÃO: Realizar exame clínico minucioso e completo da cavidade bucal dos idosos, buscando identificar a presença de cáries, doenças periodontais, lesões, próteses mal adaptadas e outras condições que possam comprometer a saúde bucal e geral dos pacientes, bem como oferecer tratamento odontológico adequado e personalizado para cada paciente, levando em consideração suas necessidades específicas. - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
3	PSICÓLOGO(A) - ESPECIFICAÇÃO: Realizar entrevistas e aplicar instrumentos de avaliação para identificar as necessidades emocionais, sociais e psicológicas dos idosos; avaliar o nível de autonomia, capacidade funcional, qualidade de vida e saúde mental dos idosos e identificar possíveis transtornos mentais, como depressão, ansiedade e demência, com encaminhamento se necessário. - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
4	ASSISTENTE SOCIAL(A) - ESPECIFICAÇÃO: Prestar atendimento individualizado e em grupo aos idosos, oferecendo orientação sobre seus direitos, benefícios e serviços disponíveis na rede socioassistencial, além de realizar o acompanhamento social dos casos identificados, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários. -20 HORAS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
5	NUTRICIONISTA(A) - ESPECIFICAÇÃO:Elaborar de planos alimentares individualizados, considerando as necessidades energéticas, preferências alimentares, condições de saúde e estilo de vida de cada idoso; promoção de oficinas educativas sobre alimentação saudável, prevenção de doenças crônicas, segurança alimentar e aproveitamento integral dos alimentos - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
6	FARMACÊUTICO(A) - ESPECIFICAÇÃO: Oferecer orientação individualizada sobre medicamentos, saúde e bem-estar, com foco nas necessidades específicas da população idosa e identificação de necessidades com avaliação das necessidades de saúde dos idosos, identificando problemas relacionados a medicamentos e propor soluções. - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



7	PROFISSIONAL LÚDICO COM EXPERTISE EM DEMANDA CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL: - ESPECIFICAÇÃO: Planejar e executar atividades lúdicas como criação de jogos, brincadeiras, oficinas e outras atividades que estimulem a interação social, a cognição, a coordenação motora e a expressão artística dos idosos, com promoção da autoestima e o bem-estar. - 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
8	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS PARA O PROGRAMA: - ESPECIFICAÇÃO: Auxiliar no desenvolvimento e implementação dos: plano de comunicação do projeto, definição dos objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave e canais a serem utilizados, assim como criar materiais de divulgação para o projeto, como releases, artigos, posts para redes sociais, vídeos, fotos e outros formatos, adaptando a linguagem e o formato para cada canal e público.	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
9	FISIOTERAPEUTA - ESPECIFICAÇÃO: Selecionar técnicas e exercícios terapêuticos adequados para cada caso, bem como adaptar o plano de tratamento de acordo com a progressão do paciente e resposta às intervenções. Fazer reavaliação periódica do paciente para verificar a efetividade do tratamento e realizar ajustes quando necessário, bem como registrar a evolução do paciente em prontuário, incluindo dados objetivos e informações relevantes sobre o caso. 20 HORAS SEMANAIS	1	10	MÊS	1.600,00	16.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>149.590,00</b>

3.1. A definição das funções/cargos e dos quantitativos para as diversas funções foram apontadas pelos CONSELHOS MUNICIPAIS ligados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social bem como as diretrizes dos programas e projetos executados pela mesma.

O valor estimado global para este objeto é de **R\$ 149.590,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)**.

3.2. O valor de referência das funções/cargos foram apontadas pelos CONSELHOS MUNICIPAIS ligados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social assim como por Processos de Credenciamento anteriores executados por esta secretaria e mesma usando os valores estabelecidos pela legislação municipal vigente.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente Chamada Pública fundamentar-se-á nas Leis:

a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações, em especial no Art. 78, Inciso I e a Art. 79, inciso I;

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da prestação de diversos SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ pode seguir os seguintes passos:

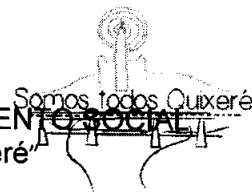
a) **Levantamento das Necessidades:** A Secretaria realiza um levantamento detalhado das necessidades da comunidade e dos programas existentes. Isso inclui identificar as áreas em que serviços técnicos especializados são necessários para fortalecer os programas sociais.

b) **Definição dos Serviços Requeridos:** Com base no levantamento das necessidades, a Secretaria define os tipos de serviços técnicos profissionais necessários. Isso pode incluir áreas como assistência social, psicologia, pedagogia, nutrição, entre outras.



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**c) Elaboração do Termo de Referência (TR):** A partir da definição dos serviços requeridos, a Secretaria elabora um Termo de Referência detalhado. Esse documento descreve os serviços a serem contratados, incluindo objetivos, escopo, requisitos, prazos e critérios de avaliação.

**d) Publicação do Edital de Contratação:** O Termo de Referência é transformado em um edital de contratação e amplamente divulgado em meios de comunicação locais e regionais. O edital contém todas as informações necessárias para os potenciais prestadores de serviços participarem do processo de concorrência.

**e) Recebimento e Análise das Propostas:** Os interessados em prestar os serviços técnicos profissionais apresentam suas propostas em resposta ao edital de contratação. Uma comissão avaliadora analisa as propostas recebidas, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

**f) Seleção e Contratação dos Prestadores de Serviços:** Após a análise das propostas, os prestadores de serviços mais adequados são selecionados com base em critérios objetivos. Contratos ou termos de prestação de serviços são formalizados, estabelecendo os direitos e responsabilidades de ambas as partes.

**g) Orientação e Capacitação dos Prestadores de Serviços:** Antes do início efetivo das atividades, a Secretaria fornece orientação e capacitação aos prestadores de serviços, apresentando os programas, diretrizes de atuação, procedimentos administrativos, entre outros aspectos relevantes.

**h) Acompanhamento e Avaliação Contínua:** Durante a execução dos serviços, a Secretaria realiza um acompanhamento contínuo do desempenho dos prestadores, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas conforme o planejado e alcancem os resultados esperados.

**i) Prestação de Contas e Encerramento do Contrato:** Ao final do prazo estabelecido no contrato, os prestadores de serviços prestam contas de suas atividades, demonstrando os resultados alcançados. Após a análise das contas, o contrato é encerrado ou renovado conforme necessário.

Essa abordagem garante transparência, eficácia e qualidade na contratação e execução dos serviços técnicos profissionais, contribuindo para o sucesso projeto “60+ em Ação – Caravana pela Longevidade” do município de Quixeré e para o bem-estar da comunidade local.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**6.1. Natureza da Contratação:** Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### DOCUMENTOS PARA PESSOA FISICA

##### 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1- Documento de Identificação Pessoal com foto.

6.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física.

6.2.3 - Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias).

**Nota:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

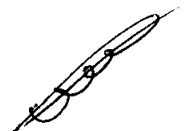
6.2.3.1 – O comprovante acima identificado poderá ser substituído por declaração de Residência, emitida pelo interessado, constando o endereço no qual o mesmo reside.

##### 6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

6.3.1- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (CND ESTADUAL) e municipal (CND MUNICIPAL) do domicílio do participante.

6.3.2 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

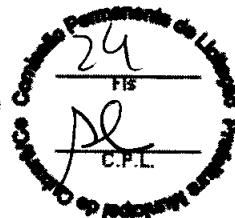
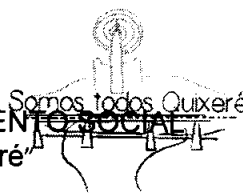
6.3.3– Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.





## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



### 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÕES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;
- 6.4.2. Prova de Registro e inscrição na entidade profissional competente compatível com o serviço para o qual o participante pretende se credenciar conforme consta no detalhamento dos serviços para os cargos e função do(s) item(s): **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09.**

### DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA

#### 6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.5.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 6.6. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 6.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.6.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.6.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 6.7.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
- 6.7.2.1. Os documentos referidos no item 6.8.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

#### 6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.8.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

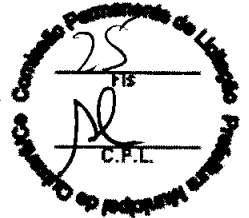
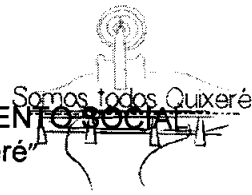
#### 6.9. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

- 6.9.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



### 6.10. DA SUSTENTABILIDADE:

Os critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços técnicos profissionais na execução do Projeto 60+ em Ação - Caravana pela Longevidade, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixeré, devem considerar os seguintes aspectos:

#### 1. Uso Eficiente de Recursos Naturais

Priorização de equipamentos e materiais com selo de eficiência energética e baixa emissão de carbono.

Uso de papel reciclado ou certificado FSC em impressões e materiais gráficos, com preferência por versões digitais para reduzir consumo.

Redução do uso de plásticos descartáveis em eventos e ações do projeto.

#### 2. Gestão Sustentável de Resíduos

Uso de materiais reutilizáveis em oficinas e eventos, evitando descartáveis sempre que possível.

#### 3. Transporte Sustentável

Priorização do uso de veículos com menor impacto ambiental ou com menor emissão de poluentes.

Incentivo ao compartilhamento de transporte para deslocamento das equipes, minimizando emissões de CO<sub>2</sub>.

#### 4. Compras Sustentáveis

Aquisição de produtos e insumos de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.

Preferência por produtos biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis.

#### 5. Sensibilização e Educação Ambiental

Inserção de conteúdos educativos sobre sustentabilidade nas atividades do projeto, promovendo conscientização ambiental entre os idosos e a comunidade envolvida.

Capacitação da equipe para aplicação de boas práticas ambientais no desenvolvimento das atividades.

Esses critérios garantem que o Projeto 60+ em Ação seja executado de maneira responsável, reduzindo impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade.

### 6.11. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

A transição contratual para a plena execução dos serviços técnicos profissionais no Projeto 60+ em Ação - Caravana pela Longevidade deve seguir um planejamento estruturado, garantindo continuidade e eficiência na prestação dos serviços. Para isso, os seguintes passos são essenciais:

#### 1. Planejamento da Transição

Estabelecer um cronograma detalhado para a transferência de responsabilidades.

Identificar os serviços essenciais e os riscos da descontinuidade.

Criar um comitê de transição com representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do novo prestador de serviços.

#### 2. Mapeamento de Processos e Documentação

Levantar e organizar contratos, planos de trabalho, relatórios técnicos e indicadores de desempenho do contrato anterior.

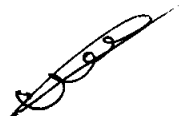
Elaborar um manual de transição com diretrizes sobre as atividades realizadas, metodologia aplicada e metas alcançadas.

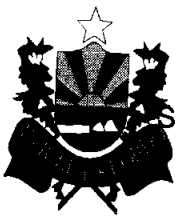
#### 3. Capacitação e Transferência de Conhecimento

Realizar reuniões técnicas entre a equipe atual e a nova equipe para alinhamento metodológico.

Promover treinamentos sobre as diretrizes do projeto, boas práticas e necessidades específicas do público idoso.

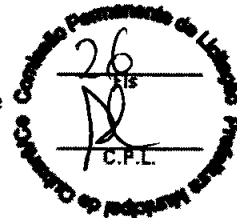
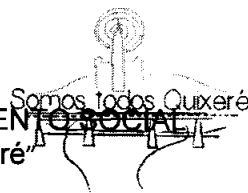
Garantir a transferência de dados e informações sobre beneficiários atendidos.





## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



#### 4. Monitoramento e Acompanhamento

Definir indicadores de desempenho para avaliar a qualidade da transição e a adaptação do novo prestador.

Manter um período de supervisão da nova equipe, com suporte da equipe anterior para esclarecimento de dúvidas.

Implementar um canal de comunicação entre as partes envolvidas para resolução ágil de eventuais problemas.

#### 5. Gestão de Riscos e Sustentabilidade do Projeto

Elaborar um plano de contingência para minimizar impactos em caso de falhas na transição.

Garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e das normas aplicáveis à política de atendimento ao idoso.

Incluir cláusulas no contrato que exijam a documentação sistemática das atividades, facilitando futuras transições.

Esse processo estruturado permitirá a continuidade dos serviços sem prejuízos ao atendimento da população idosa de Quixeré, assegurando que a Caravana pela Longevidade cumpra seus objetivos de forma eficaz.

### 6.12. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

A contratação da prestação de serviços técnicos profissionais para a execução das atividades do Projeto 60+ em Ação – Caravana pela Longevidade deve atender a uma série de requisitos essenciais para garantir a eficácia da iniciativa e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. A seguir, são elencados os principais requisitos necessários ao atendimento da demanda dos órgãos demandantes:

#### 1. Qualificação Técnica dos Profissionais

Os profissionais contratados devem possuir:

Formação acadêmica compatível com a função a ser desempenhada, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Registro ativo nos respectivos conselhos de classe (COREN, CRO, CRP, CRESS, CRN, CRF, CREFITO, entre outros, conforme aplicável);

Experiência comprovada na atuação com o público.

#### 2. Critérios de Seleção e Comprovação de Capacidade Técnica

A empresa ou profissionais contratados devem apresentar:

Certidões e documentos que atestem regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

Portfólio ou experiência anterior em programas ou projetos similares de atendimento;

Declarações de capacidade técnica emitidas por órgãos ou instituições públicas ou privadas que atestem a qualidade dos serviços prestados em iniciativas semelhantes.

#### 3. Estruturação do Atendimento Multidisciplinar

Os serviços devem ser executados por uma equipe integrada, composta por:

Enfermeiros – responsáveis por triagens, monitoramento de indicadores de saúde e primeiros socorros;

Dentistas – focados na promoção e prevenção da saúde bucal da população idosa;

Psicólogos – atuação no suporte emocional, no enfrentamento de transtornos psicológicos e no fortalecimento da autoestima;

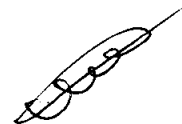
Assistentes Sociais – orientação sobre benefícios sociais e fortalecimento da rede de proteção;

Nutricionistas – promoção de alimentação equilibrada para prevenção de doenças crônicas;

Farmacêuticos – acompanhamento do uso racional de medicamentos e prevenção de interações medicamentosas;

Fisioterapeutas – desenvolvimento de atividades para melhoria da mobilidade e prevenção de problemas osteomusculares;

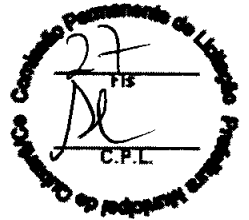
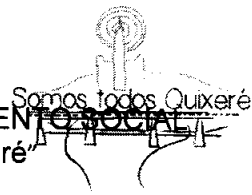
Profissionais Lúdicos – responsáveis por atividades recreativas e de interação social;





## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Assessor de Comunicação – divulgação das ações e garantia do acesso às informações sobre o projeto.

#### 4. Metodologia e Plano de Execução

A execução dos serviços deve seguir um planejamento detalhado, contendo:

Plano de Ação – descrição das atividades, cronograma de execução e metodologia de atendimento;

Metas e Indicadores de Desempenho – parâmetros para avaliação da qualidade dos serviços prestados;

Relatórios Periódicos – apresentação de resultados e impactos do projeto.

#### 5. Sustentabilidade e Continuidade da Ação

Garantia de integração dos serviços com as políticas públicas municipais de assistência social e saúde;

Previsão de capacitações e atualizações para os profissionais envolvidos, visando aprimoramento contínuo;

Registro e sistematização de boas práticas para subsidiar futuras edições do projeto.

Esses requisitos garantirão que a contratação atenda plenamente às necessidades do Projeto 60+ em Ação – Caravana pela Longevidade, assegurando qualidade, eficiência e impacto positivo na vida da população idosa de Quixeré.

#### 6.13. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

Os critérios estipulados para a contratação dos serviços técnicos profissionais do Projeto 60+ em Ação – Caravana pela Longevidade são fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia das ações voltadas à população idosa de Quixeré. A qualificação técnica dos profissionais assegura que o atendimento seja realizado por especialistas devidamente habilitados, com conhecimento específico para lidar com as particularidades desse público. A exigência de registros nos respectivos conselhos de classe e a experiência comprovada na área são medidas que garantem a competência e a credibilidade dos serviços prestados.

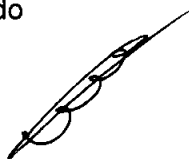
Além disso, a seleção baseada em capacidade técnica e regularidade fiscal evita contratações inadequadas e assegura que a execução do projeto ocorra dentro dos padrões exigidos pela administração pública. A apresentação de declarações de capacidade técnica e o histórico de participação em iniciativas similares contribuem para a escolha de prestadores de serviço com expertise na área, minimizando riscos de inadimplência ou baixa qualidade na execução das atividades.

A estruturação de um atendimento multidisciplinar é essencial para proporcionar uma abordagem integral às necessidades dos idosos. A diversidade de profissionais envolvidos possibilita um suporte completo, abrangendo desde questões médicas e psicológicas até aspectos nutricionais, sociais e recreativos. A atuação integrada desses especialistas favorece a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o fortalecimento do bem-estar, garantindo que o projeto tenha um impacto significativo na vida dos beneficiários.

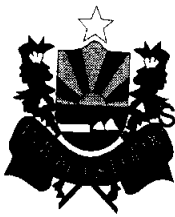
A metodologia e o plano de execução bem definidos conferem previsibilidade e organização às atividades, permitindo um acompanhamento eficiente dos resultados. O estabelecimento de metas e indicadores de desempenho possibilita a avaliação contínua da qualidade dos serviços, além de garantir transparência na aplicação dos recursos públicos. A exigência de relatórios periódicos reforça o compromisso com a prestação de contas e com a melhoria contínua do projeto.

A preocupação com a sustentabilidade e a continuidade da ação demonstra um compromisso com a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao envelhecimento ativo. A integração com outras iniciativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fortalece a rede de proteção social, ampliando os benefícios para a população atendida. Além disso, a capacitação contínua dos profissionais e a sistematização das boas práticas contribuem para a perenidade do projeto, permitindo que futuras edições sejam ainda mais eficazes.

Dessa forma, os critérios estabelecidos não apenas garantem a eficiência na execução do

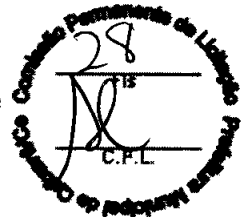
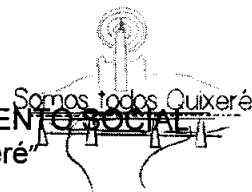






## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



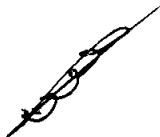
Projeto 60+ em Ação – Caravana pela Longevidade, mas também reforçam a importância de um atendimento humanizado, qualificado e sustentável, promovendo um envelhecimento digno e saudável para os idosos do município de Quixeré.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 7.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 7.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 7.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 7.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 7.9 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 7.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 7.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 7.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### 8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

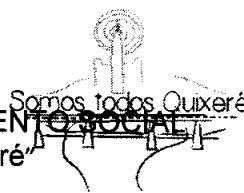
- 8.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente;
- 8.2. Prover os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.2. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8.3. comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.4. responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 8.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.6. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- 8.7. elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 8.8. manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular





## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



e necessários à execução do objeto do contrato;

8.9. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

8.10. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

8.11. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

8.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

8.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

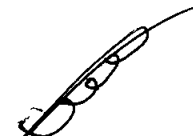
9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

### 10- DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, que atestará a execução do objeto contratado.

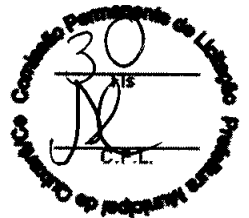
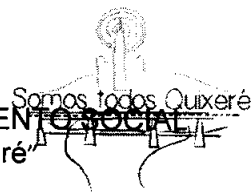
10.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.





# GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

10.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

10.5. Os valores a ser pago pelos serviços foram apontados “pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ligado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

10.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

## 11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº

DOTAÇÃO	
1501.08.241.0803.2.107	GEREN. DO CONSE. DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS
1500000000; 1749000000	3.3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

## 12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1- O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13 -DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O objeto deverá ser executado em local indicado pela Secretaria contratante, na sede urbana e/ou rural do município de Quixeré-CE.

13.2 O prazo de execução do objeto é de forma parcelada (mensalmente), conforme a demanda, a partir de 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

Quixeré, 19 de fevereiro De 2025

  
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL